

CONVITE

CONSULTA PRÉVIA Nº NCC_FADEUP_CPR/20A001 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS E SIMILARES PARA A FACULDADE DE DESPORTO DA UNIVERSIDADE DO PORTO

SPUP – SERVIÇOS PARTILHADOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

UC – UNIDADE DE COMPRAS

CONVITE

CONSULTA PRÉVIA Nº NCC_FADEUP_CPR/20A001 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS E SIMILARES PARA A FACULDADE DE DESPORTO DA UNIVERSIDADE DO PORTO

ÍNDICE

Artigo 1º: Identificação do procedimento	2
Artigo 2º: Entidade Adjudicante	2
Artigo 3º: Órgão que tomou a decisão de contratar	2
Artigo 4º: Fundamentação para a escolha do procedimento	2
Artigo 5º: Órgão competente para prestar os esclarecimentos	2
Artigo 6º: Preço base	3
Artigo 7º: Documentos que constituem a proposta	4
Artigo 8º: Propostas variantes	4
Artigo 9º: Prazo para apresentação das propostas	4
Artigo 10º: Modo de apresentação dos documentos que instruem a proposta	4
Artigo 11º: Prazo da obrigação de manutenção das propostas	5
Artigo 12º: Negociações	5
Artigo 13º: Caução	5
Artigo 14º: Contrato escrito	5
Artigo 15º: Critério de adjudicação	5
Artigo 16º: Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário	5
Artigo 17º: Prazo para apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário	6
Artigo 18º: Despesas e encargos do concorrente	6
Artigo 19º: Legislação aplicável	6
Anexo I: Modelo de declaração	7
Anexo II: Modelo Proposta de preços	9

CONVITE

CONSULTA PRÉVIA Nº NCC_FADEUP_CPR/20A001 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS E SIMILARES PARA A FACULDADE DE DESPORTO DA UNIVERSIDADE DO PORTO

SPUP – SERVIÇOS PARTILHADOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

UC – UNIDADE DE COMPRAS

ARTIGO 1º**IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

Consulta prévia nº NCC_RUP_CPR/19A003, com vista à aquisição de serviços de viagens e similares, nomeadamente:

- a. Serviços de transporte aéreo – consulta, reserva, alteração, cancelamento e emissão de passagens aéreas nacionais, europeias e intercontinentais;
- b. Serviços de alojamento – consulta, reserva, alteração, cancelamento e emissão de vouchers de alojamento em território nacional e internacional
- c. Serviços de transporte ferroviário – consulta, reserva, alteração, revalidação, cancelamento e emissão do título de transporte ferroviário nacional e internacional;
- d. Aluguer de viaturas;
- e. Seguros associados a viagens
- f. Outros serviços complementares – transferes e vistos.

ARTIGO 2º**ENTIDADE ADJUDICANTE**

Universidade do Porto, Fundação Pública em Regime de Direito Privado, Pessoa Coletiva com o NIF: 501413197, através da Faculdade de Desporto, dotada de autonomia administrativa e financeira, com o NIPC 901866750, sita na Rua Doutor Plácido Costa, 91, 4200-450 Porto.

ARTIGO 3º**ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR**

A decisão de contratar foi tomada por despacho da Senhor Diretor da Faculdade de Desporto, em 18/05/2020, no âmbito de competência própria.

ARTIGO 4º**FUNDAMENTAÇÃO PARA A ESCOLHA DO PROCEDIMENTO**

Consulta prévia com convite a 3 entidades, critério do valor definido no artigo 20º nº 1 alínea c) do CCP, em virtude de o valor do contrato a celebrar ser inferior a 75.000€.

ARTIGO 5º**ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR OS ESCLARECIMENTOS**

CONVITE

CONSULTA PRÉVIA Nº NCC_FADEUP_CPR/20A001 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS E SIMILARES PARA A FACULDADE DE DESPORTO DA UNIVERSIDADE DO PORTO

SPUP – SERVIÇOS PARTILHADOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

UC – UNIDADE DE COMPRAS

1. O órgão competente para prestar esclarecimentos é o Júri.
2. Os pedidos de esclarecimento necessários à boa compreensão e interpretação do presente convite e caderno de encargos devem ser colocados no primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas, na plataforma eletrónica de contratação em uso nesta entidade (com endereço <http://www.acingov.pt>).
3. Os esclarecimentos serão prestados através da plataforma eletrónica referida no número anterior, até ao dia anterior ao termo para apresentação das propostas.

ARTIGO 6º

PREÇO BASE

1. O preço base para a aquisição é de **74.999,00€ (setenta e quatro mil novecentos e noventa e nove euros)** acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se devido, correspondendo ao valor máximo que a entidade adjudicante aceita pagar pela prestação de serviços e limita o preço contratual no período máximo de vigência do contrato.
2. São definidos os seguintes parâmetros base por tipo de serviço:

Preços/ Taxas de serviços	Parâmetros base		
Preço / Taxa de serviço proposta para transporte aéreo	Emissão	Alteração	Cancelamento
Nacional	15,00€	0,01€	0,01€
Internacional - Europa	15,00€	0,01€	0,01€
Internacional - Intercontinental	15,00€	0,01€	0,01€
Preço / Taxa de serviço proposta para alojamento			
Nacional	15,00€	0,01€	0,01€
Internacional	15,00€	0,01€	0,01€
Preços / Taxa de serviço proposta para transporte ferroviário	Emissão	Alteração	Cancelamento
Nacional	5,00€	0,01€	0,01€
Internacional	10,00€	0,01€	0,01€
Preços / Taxa de serviço proposta para aluguer de viaturas	Emissão	Alteração	Cancelamento

CONVITE

CONSULTA PRÉVIA Nº NCC_FADEUP_CPR/20A001 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS E SIMILARES PARA A FACULDADE DE DESPORTO DA UNIVERSIDADE DO PORTO

SPUP – SERVIÇOS PARTILHADOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

UC – UNIDADE DE COMPRAS

Nacional	20,00€	0,01€	0,01€
Internacional	20,00€	0,01€	0,01€
Preços / Taxa de serviço proposta para outros serviços complementares	Emissão	Alteração	Cancelamento
Transferes	10,00€	0,01€	0,01€
Vistos	10,00€	10,00€	0,01€
Seguros	0,01€	0,01€	0,01€
Entrega de documentação	0,01€	0,01€	0,01€

ARTIGO 7º

DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

A proposta e os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos, obrigatoriamente, em língua portuguesa.

Os concorrentes têm de apresentar os seguintes documentos:

1. Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante no Anexo I ao CCP, (Anexo I ao presente convite);
2. Proposta, em conformidade com o modelo Anexo II presente convite;
3. Indicação de aspetos ou fatores que do ponto de vista do concorrente, sejam pertinentes e que contribuam para a boa compreensão da proposta, relativamente à aquisição a que se propõe fornecer.
4. Certidão de registo comercial, ou certidão permanente, no caso de o concorrente ser uma pessoa coletiva.

ARTIGO 8º

PROPOSTAS VARIANTES

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.

ARTIGO 9º

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão entregues **até às 17.00 horas do 5º dia útil a contar da data de envio do convite para apresentação de proposta.**

CONVITE

CONSULTA PRÉVIA Nº NCC_FADEUP_CPR/20A001 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS E SIMILARES PARA A FACULDADE DE DESPORTO DA UNIVERSIDADE DO PORTO

SPUP – SERVIÇOS PARTILHADOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

UC – UNIDADE DE COMPRAS

ARTIGO 10º**MODO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PROPOSTA**

1. As propostas e os documentos que a instruem serão apresentados através da plataforma eletrónica de contratação em uso nesta entidade com endereço <http://www.acingov.pt>.
2. Os concorrentes deverão assinar eletronicamente a proposta, com recurso a certificado digital qualificado, assim como todos os documentos que lhe associarem.
3. A falta de certificado qualificado é apreciada nos termos gerais do direito e em conformidade com as normas de direito da União Europeia aplicáveis nesta matéria.
4. A falta de instrumentos de representação quando o certificado não contenha os poderes de representação e assinatura é suprável nos termos aplicáveis aos esclarecimentos às propostas.

ARTIGO 11º**PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS**

Os concorrentes ficam obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias, contados da data do termo fixado para a apresentação das mesmas.

ARTIGO 12º**NEGOCIAÇÕES**

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação

ARTIGO 13º**CAUÇÃO**

Não será exigível a prestação de caução, nos termos do nº 2 do artigo 88º do CCP

ARTIGO 14º**CONTRATO ESCRITO**

Haverá lugar a celebração de contrato escrito, nos termos dos artigos 94º e 95º do CCP, com a Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, nos termos em que o artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos o prevê, ou seja, sempre que o valor a contratar seja superior a 10.000,00€ e /ou o fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços não ocorra integralmente num prazo máximo de 20 dias a contar da data da notificação da adjudicação.

CONVITE

CONSULTA PRÉVIA Nº NCC_FADEUP_CPR/20A001 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS E SIMILARES PARA A FACULDADE DE DESPORTO DA UNIVERSIDADE DO PORTO

SPUP – SERVIÇOS PARTILHADOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

UC – UNIDADE DE COMPRAS

ARTIGO 15º**CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO**

1. O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa;
2. A modalidade a adotar no critério inumerado é o da avaliação do preço ou custo, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar
3. Em caso de empate entre propostas, as mesmas serão ordenadas da seguinte forma:
 - 1º Melhor Condições / Garantias de assistência e acompanhamento; valorizando a agência que apresente o melhor plano de monitorização, acompanhamento e apoio na eventual resolução de problemas.
 - 2º. Menor taxa de serviço para emissão de bilhetes de transporte aéreo, valorizando-se a proposta com menor taxa de serviço;
 - 3º. Sorteio “de bola branca”, notificando-se todos os concorrentes do dia e hora da realização desse ato.

ARTIGO 16º**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A APRESENTAR PELO ADJUDICATÁRIO**

Tendo em atenção o previsto no artigo 81º do CCP, no prazo de 2 dias a contar da notificação da adjudicação, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II do CCP;
- b) Documento comprovativo de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do art.º 55.º do CCP;
- c) Certidão de registo comercial, ou certidão permanente, no caso de o concorrente ser uma pessoa coletiva.

ARTIGO 17º**PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO ADJUDICATÁRIO**

1. Os documentos deverão ser apresentados no prazo máximo de 5 dias úteis após a notificação da adjudicação.
2. A supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação, nos termos do disposto no artigo 86.º, deve ocorrer no prazo de 3 dias.

ARTIGO 18º**DESPESAS E ENCARGOS DO CONCORRENTE**

As despesas e encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.

ARTIGO 19

CONVITE

CONSULTA PRÉVIA Nº NCC_FADEUP_CPR/20A001 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS E SIMILARES PARA A FACULDADE DE DESPORTO DA UNIVERSIDADE DO PORTO

SPUP – SERVIÇOS PARTILHADOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

UC – UNIDADE DE COMPRAS

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo quanto for omissa no presente convite, observar-se-á o disposto no CCP (aprovado pelo DL n.º 111-B / 2017 de 31 de agosto), e restante legislação aplicável.

ANEXO I**Modelo de declaração**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

CONVITE

CONSULTA PRÉVIA Nº NCC_FADEUP_CPR/20A001 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS E SIMILARES PARA A FACULDADE DE DESPORTO DA UNIVERSIDADE DO PORTO

SPUP – SERVIÇOS PARTILHADOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

UC – UNIDADE DE COMPRAS

- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável.
- (4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA Nº (...)

... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ... (firma, morada de sede, número de matrícula na Conservatório do Registo Comercial e número de pessoa coletiva ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, moradas de sede, número de matrícula na Conservatório do Registo Comercial e número de pessoa coletiva), depois de ter tomado inteiro conhecimento do objeto e âmbito do **Processo de aquisição de serviços de viagens e alojamento para a Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, procedimento nº NCC_FADEUP_CPR/20A001**, e de todas as condições estabelecidas no respetivo Caderno de Encargos e restantes peças patenteadas, propõe-se executar o serviço, que constituem o objeto do processo, de acordo com o seguinte:

1) Taxa de serviço (valores em Euros e sem iva):

		Taxas de serviços					
Pa	Taxa de serviço proposta para transporte aéreo	Emissão		Alteração		Cancelamento	
	Nacional	AEN		AAN		ACN	
	Internacional - Europa	AEE		AAE		ACE	
	Internacional - Intercontinental	AEI		AAI		ACI	
Ph	Taxa de serviço proposta para alojamento	Emissão		Alteração		Cancelamento	
	Nacional	HEN		HAN		HCN	
	Internacional	HEI		HAI		HCI	
Pc	Taxa de serviço proposta para transporte ferroviário	Emissão		Alteração		Cancelamento	
	Nacional	CEN		CAN		CCN	
	Internacional	CEI		CAI		CCI	

CONVITE

CONSULTA PRÉVIA Nº NCC_FADEUP_CPR/20A001 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS E SIMILARES PARA A FACULDADE
DE DESPORTO DA UNIVERSIDADE DO PORTO

SPUP – SERVIÇOS PARTILHADOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

UC – UNIDADE DE COMPRAS

Ps	Preços / Taxa de serviço proposta para aluguer de viaturas	Emissão		Alteração		Cancelamento	
	Nacional	LEN		LAN		LCN	
	Internacional	LEI		LAI		LCI	
Ps	Taxa de serviço proposta para outros serviços complementares	Emissão		Alteração		Cancelamento	
	Transferes	SEM		SAN		SCN	
	Vistos	SEI		SAI		SCI	
	Seguros	SES		SAS		SCS	
	Entrega de documentação	SEE		SAV		SED	

Onde:

AEN = Taxa de serviço proposta para emissão de bilhete de avião nacional;

AAN = Taxa de serviço proposta para alteração de bilhete de avião nacional;

ACN = Taxa de serviço proposta para cancelamento de bilhete de avião nacional;

AEE = Taxa de serviço proposta para emissão de bilhete de avião Europa;

AAE = Taxa de serviço proposta para alteração de bilhete de avião Europa;

ACE = Taxa de serviço proposta para cancelamento bilhete de avião Europa;

AEI = Taxa de serviço proposta para emissão de bilhete de avião intercontinental;

AAI = Taxa de serviço proposta para alteração de bilhete de avião intercontinental;

ACI = Taxa de serviço proposta para cancelamento de bilhete de avião intercontinental;

HEN = Taxa de serviço proposta para emissão de *voucher* de hotel nacional;

HAN = Taxa de serviço proposta para alteração de *voucher* de hotel nacional;

CONVITE

CONSULTA PRÉVIA Nº NCC_FADEUP_CPR/20A001 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS E SIMILARES PARA A FACULDADE
DE DESPORTO DA UNIVERSIDADE DO PORTO

SPUP – SERVIÇOS PARTILHADOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

UC – UNIDADE DE COMPRAS

HCN = Taxa de serviço proposta para cancelamento de *voucher* de hotel nacional;

HEI = Taxa de serviço proposta para emissão de *voucher* de hotel internacional;

HAI = Taxa de serviço proposta para alteração de *voucher* de hotel internacional;

HCI = Taxa de serviço proposta para cancelamento de *voucher* de hotel internacional;

CEN = Taxa de serviço proposta para emissão de título de transporte ferroviário nacional;

CAN = Taxa de serviço proposta para alteração de título de transporte ferroviário nacional;

CCN = Taxa de serviço proposta para cancelamento de título de transporte ferroviário nacional;

CEI = Taxa de serviço proposta para emissão de título transporte ferroviário internacional;

CAI = Taxa de serviço proposta para alteração de título de transporte ferroviário internacional;

CCI = Taxa de serviço proposta para cancelamento de título de transporte ferroviário internacional;

LEN = Taxa de serviço proposta para emissão de aluguer de viaturas nacional;

LAN = Taxa de serviço proposta para alteração de aluguer de viaturas nacional;

LCN = Taxa de serviço proposta para cancelamento aluguer de viaturas nacional;

LEI = Taxa de serviço proposta para emissão de aluguer de viaturas internacional;

LAI = Taxa de serviço proposta para alteração de aluguer de viaturas internacional;

LCI = Taxa de serviço proposta para cancelamento de aluguer de viaturas internacional;

SEN = Taxa de serviço proposta para emissão de transferes;

SAN = Taxa de serviço proposta para alteração de transferes;

SCN = Taxa de serviço proposta para cancelamento de transferes;

SEI = Taxa de serviço proposta para emissão de vistos;

SAI = Taxa de serviço proposta para alteração de vistos;

SCI = Taxa de serviço proposta para cancelamento de vistos;

SEI = Taxa de serviço proposta para emissão de seguros;

SAI = Taxa de serviço proposta para alteração de seguros;

CONVITE

CONSULTA PRÉVIA Nº NCC_FADEUP_CPR/20A001 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS E SIMILARES PARA A FACULDADE
DE DESPORTO DA UNIVERSIDADE DO PORTO

SPUP – SERVIÇOS PARTILHADOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

UC – UNIDADE DE COMPRAS

SCI = Taxa de serviço proposta para cancelamento de seguros;

SEE = Taxa de serviço proposta para emissão e entrega de documentação;

SAV = Taxa de serviço proposta para alteração de entrega de documentação;

SED = Taxa de serviço proposta para cancelamento de entrega de documentação

..... (local), ... (data)

..... (assinatura).....